



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 212, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SANDRA DOS SANTOS ALVES BRUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007, a servidora **Sandra dos Santos Alves**, inscrita no CPF sob o nº 026.....566-23, Matrícula 904, Professor PRO I C, Nível VII-E, Padrão P30, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos da servidora segurada, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$3.959,20 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) acrescido de 10,0 % referente ao adicional de pós – graduação, no valor de R\$395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), acrescida de 50% no valor do quinquênio, no valor de R\$1.979,60 (um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) totalizando 6.334,72 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01/12/2024.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de dezembro de 2024.

MAURI VENTURA DO
CARMO:19722176668

Assinado de forma digital por MAURI VENTURA
DO CARMO:19722176668
Dados: 2024.12.19 09:41:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 02/12/24
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Ass: da responsável